

determino a expedição de mandado de bloqueio e sequestro de valores das contas do Município de Chaval (CE), no montante total de R\$5.013,79 (cinco mil, treze reais e setenta e nove centavos), conforme planilha de cálculos de fl. 62, devendo tal quantia permanecer depositada à disposição da Presidência deste Tribunal de Justiça, até ulterior deliberação.

Expedientes necessários.

Ciência, às partes, acerca desta decisão.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 11671-66.2009.8.06.0000 (2009.0013.7489-8).**

**EXEQUENTE: FRANCISCO ARY RIBEIRO TEIXEIRA.**

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 1.613 – José Lindival de Freitas.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.537 – Virgílio Nunes Maia.

**EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.**

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

#### DESPACHO

Indefiro o petitório de fl. 65, visto cuidar-se, a atualização de valores, de providência a ser efetivada por ocasião do pagamento, nos termos do art. 100, § 1º, da C.F./1988.

Publique-se. Expedientes de estilo.

Fortaleza, 09 de março de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 23669-**

**41.2003.8.06.0000**

**(2003.0006.2866-8).**

**EXEQUENTES: JOAQUIM RAIMUNDO DA COSTA E OUTROS.**

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 2.250 – Wilson Fernandes Amorim.

**EXECUTADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA (CE).**

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 7.088 – Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira.

#### DESPACHO

Intime-se a parte executada para se manifestar acerca da petição de fl. 84, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 18142-69.2007.8.06.0000 (2007.0013.2228-0).**

**EXEQUENTE: NAZIRA SAID TORRES.**

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 2.786 – Francisca Martins Ribeiro.

**EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.**

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

#### DESPACHO

Intime-se a parte executada para se manifestar acerca da petição e documentos de fls. 57-66, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 03 de março de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos do Processo Administrativo nº 54819-27.2009.8.06.0001-TJ, **RESOLVE** autorizar o **afastamento**, a partir de 16 de julho de 2009, de FÁTIMA LEDA BARROS ALMADA, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula nº 94048.1/3, tendo em vista haver requerido aposentadoria e implementado as condições para o respectivo afastamento, conforme preceitua o art. 153, §3º, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.780, de 30 de dezembro de 1997. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 23 dias do mês de março do ano de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
PRESIDENTE

\*\*\*  
**PORTARIA Nº 377 /2010**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

**CONSIDERANDO** o acentuado número de processos advindos do primeiro grau, em face do Mutirão Carcerário supervisionada pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.;

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetivar o cumprimento dos despachos exarados no primeiro mutirão carcerário de 2º Grau, especialmente a expedição de Alvarás de Soltura e Recolhimento Provisório de Apenados;

**CONSIDERANDO** ainda, que dentre os despachos exarados encontram-se alguns com determinação de imediato cumprimento,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Grupo de Apoio, para atuarem na área penal, que desenvolverá os trabalhos sob a coordenação dos servidores Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins, Mat. 200946, Guilhermina Magnólia Correia Ferrer, Mat. 38062, Conceição de Maria Veras Beleza, Mat. 1740, auxiliadas pelos seguintes servidores: Alan Ferreira Pimentel, Mat. 4308, Eliane Cristina Ribeiro Alves, Mat. 4139, Herlene Rocha Parente Alcântara, Mat. 93841, José Sildácio Cavalcante Barrocas, Mat. 18451, Kilza Andrade de Melo, Mat. 91553, Maria José Alves de Mesquita, Mat. 93349, Suzete Portela e Vasconcelos, Mat. 200554, Francimara Moura da Costa – Mat. 3964, Kelly Stefany Martins Araújo Gonzales, Mat. 201534, Tereza Neves Sampaio Couto Santiago, Mat. 783, Fernanda Sá Cavalcante, Mat. 1588, Rejane Medeiros Plutarco, Mat. 4171, Joana Araújo de Mesquita Gadelha, Mat. 93220, Maria Vilani de Vasconcelos, Mat. 93326, Zenaída Alves da Cruz Albuquerque, Mat. 2067, Gilberto Ribeiro da Silva, Mat. 361.

Art. 2º – Os trabalhos extraordinários, acima referidos, serão executados de segunda a sexta – feira, das 08:00 às 11:00 hs, durante o período de noventa dias, a contar do dia 01 de abril de 2010.

Art. 3º – Somente aos servidores auxiliares, designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo de Apoio, indicados no artigo primeiro desta Portaria, serão concedidos ou majorados, em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, apenas durante o período de execução desta tarefa.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de março de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
PRESIDENTE

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**CIRCULAÇÃO EM 24/03/2010 ÀS 17:00 h**